



DCM Diário Oficial da Câmara Municipal de Mangaratiba

Estado do Rio de Janeiro, 23 de Agosto de 2019.

ANO I - Edição Nº 021

Travessa Ver. Vivaldo Eloy da Silva Passos, s/nº Centro - Mangaratiba - RJ Telefone: (21) 2789-8450 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.leg.br>

Audiência Pública movimentou o Legislativo Municipal

Na última sexta-feira (16) o Deputado Jorge Felipe Neto, junto aos Vereadores Emilson Coelho, Fernando Freijanes e Hélder Rangel, presidiu a Audiência Pública sobre os serviços prestados pela Enel em Mangaratiba.



Na última sexta-feira (16) aconteceu uma Audiência Pública na Câmara de Mangaratiba. O deputado Jorge Felipe Neto trouxe a CPI da Enel-Light e diversos representantes de entidades de proteção ao consumidor, para apresentar a CPI que investiga problemas

no serviço de energia elétrica na cidade. Já foram detectados diversos problemas na questão da tarifa social, da queda de luz e também com acesso a relato de moradores que sequer tem acesso à energia elétrica. Entre a população que se fez presente, muitos

representantes da comunidade Quilombola reivindicaram os seus direitos à obter o serviço essencial da energia elétrica em suas residências. O Vereador Hélder Rangel destacou: "Parabenizo a população que esteve presente ou assistindo a audiência pública realiza-

do pela ALERJ na Câmara Municipal. Os trabalhos da CPI das prestadoras de serviços de energia elétrica, água e gás no estado do Rio de Janeiro, esteve acompanhando de perto as reclamações da população quanto ao serviço da Enel".



PORTARIA Nº 235 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

VICE-PRESIDENTE.

“CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A).”

EDUARDO FERREIRA JORDÃO,
2º SECRETÁRIO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

PORTARIA Nº 236 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

RESOLVE:

“NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR(A) PARLAMENTAR I”.

Art.1º. Conceder a(o) servidor(a), ALOYSIO JOSÉ DANTAS DA CRUZ, 30 dias de férias referente ao período aquisitivo de 03/05/2017 à 02/05/2018, em forma de pecúnia indenizatória, de acordo com o Processo nº 433/2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

Art.2º . Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

RESOLVE:

Mangaratiba, 12 de agosto de 2019.

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). RUAN DAVID TAVARES, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor(a) Parlamentar I, símbolo (CAP), do Sr. Vereador Helder Rangel de Araújo, com data retroativa a 01 de agosto de 2019, conforme Processo nº 670/2019.

CARLOS ALBERTO FERREIRA GRAÇANO,
PRESIDENTE.

FERNANDO LUIZ PEIXOTO FREIJANES,

VEREADORESCarlos Alberto Ferreira Graçano
Davi dos Santos Farias
Eduardo Ferreira Jordão
Emilson dos Santos Coelho
Fernando Luiz Peixoto Freijanes
Helder Rangel de Araújo
Humberto Antônio da Costa
Nielson Kopke de Jesus
Renato José Pereira
Rodrigo Santos Bondim
Rogerio da Silva Jordes
Rômulo dos Santos Nogueira
Wladimir da Conceição Pereira**MESA DIRETORA**Presidente
Carlos Alberto Ferreira Graçano
Vice Presidente
Fernando Luiz Peixoto Freijanes
2º Secretário
Eduardo Ferreira Jordão**COMISSÕES PERMANENTES****CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Presidente	Relator	Membro
Davi dos Santos Farias	Rômulo dos S. Nogueira	Rodrigo Santos Bondim

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente	Relator	Membro
Helder Rangel de Araújo	Davi dos Santos Farias	Rodrigo Santos Bondim

SEGURANÇA PÚBLICA

Presidente	Relator	Membro
Helder Rangel de Araújo		Emilson dos Santos Coelho

OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidente	Relator	Membro
Fernando Luiz P.Freijanes	Helder Rangel de Araújo	Wladimir da Conceição Pereira

EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE

Presidente	Relator	Membro
Renato José Pereira	Rodrigo Santos Bondim	Emilson dos Santos Coelho

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Presidente	Relator	Membro
Renato José Pereira	Fernando Luiz P.Freijanes	

EXPEDIENTEDiretora da Câmara
Municipal de Mangaratiba
Vanessa KutianskiDiagramação
Alessandro SantosPublicação Online:
Iuri Vieira FariasImpressão:
Câmara Municipal de
MangaratibaVersão Digital
www.mangaratiba.rj.leg.brContato
contato@cmmangaratiba.rj.gov.br



Art.2º. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 12 de agosto de 2019.

EDUARDO FERREIRA JORDÃO,
2º SECRETÁRIO.

CARLOS ALBERTO FERREIRA GRAÇANO,
PRESIDENTE.

FERNANDO LUIZ PEIXOTO FREIJANES,
VICE-PRESIDENTE.

EDUARDO FERREIRA JORDÃO
2º. SECRETÁRIO.

PORTARIA Nº 238 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

“EXONERA SERVIDOR(A) DA FUNÇÃO GRATIFICADA”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

PORTARIA Nº 237 DE 13 DE AGOSTO DE 2019. R E S O L V E:

“CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A).”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder a(o) servidor(a), HUMBERTO ALVES COUTINHO, 30 dias de férias referente ao período aquisitivo de 18/01/2018 à 17/01/2019, em forma de pecúnia indenizatória, de acordo com o Processo nº 002/2019.

Art.2º . Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 13 de agosto de 2019.

CARLOS ALBERTO FERREIRA GRAÇANO,
PRESIDENTE.

FERNANDO LUIZ PEIXOTO FREIJANES,
VICE-PRESIDENTE.

Art.2º. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 14 de agosto de 2019.

CARLOS ALBERTO FERREIRA GRAÇANO,
PRESIDENTE.

FERNANDO LUIZ PEIXOTO FREIJANES,
VICE-PRESIDENTE.

EDUARDO FERREIRA JORDÃO,
2º. SECRETÁRIO.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Mangaratiba***DECRETO LEGISLATIVO Nº 04 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.**

ASSUNTO: OFÍCIO PRS/SSE/CSO Nº. 10687/2019 QUE ENCAMINHA O PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL COM RESSALVA(S) E DETERMINAÇÃO(ÕES), SOBRE AS CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DO MUNÍCIPIO DE MANGARATIBA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011 (PROCESSO TCE/RJ 217.207-4/2012).

Considerando o Parecer nº 104/2019 favorável as contas deste município referente ao exercício de 2011, emitido por esta Comissão, que integrará o presente Projeto de Decreto Legislativo.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 229 da Resolução nº. 58/99 (Regimento Interno)

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas do CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, **COM RESSALVA(S) E DETERMINAÇÃO(ÕES), SOBRE AS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO MUNÍCIPIO DE MANGARATIBA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011 (PROCESSO TCE/RJ 217.207-4/2012).**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, em 20 de agosto de 2019.

CARLOS ALBERTO FERREIRA GRAÇANO
Presidente

Transmissões ao Vivo**Câmara Online****You Tube**